



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

CONSELHO DIRETOR
Na 3ª sessão 26/04/2019
ASSINATURA:

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA
EM QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta e cinco minutos, no Auditório II do *Campus* Maracanã, foi realizada a primeira sessão ordinária do Conselho Diretor, sob a presidência do Diretor-Geral, Professor Carlos Henrique Figueiredo Alves e com a presença do Vice-Diretor-Geral, Professor Maurício Saldanha Motta; dos conselheiros Álvaro Luis Martins de Almeida Nogueira e Maria Aparecida Gonçalves Martinez (Magistério Superior); Daniel G. G. Sasaki, Luís Carlos Fonseca Machado, Paulo Cesar Bittencourt e José Maurício de Azevedo Cardoso (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico); Francisco de Assis Bandeira Alves e Teresa Cristina Gaio Mattos (Técnicos-Administrativos); Cauby Monte e João Carlos Martins (Ex-Alunos); Vânia C. Correa (FAERJ) e Oscar Halac (Representante do MEC), e dos conselheiros do mandato 2014-2018, convidados para homenagem: Hélio Vargas Chaves de Souza, Maria Renilda Nery Barreto, Miriam Carmem M. da Nobrega Pacheco, Jurandyr Machado da Cunha e André Luis Rosário dos Santos. Ausências justificadas: Marilda Pimenta Melo e Charles Okama. O Presidente abriu a sessão dando as boas-vindas aos novos conselheiros, desejando que a gestão fosse de harmonia e compreensão, com o norte de cumprir a legislação que norteia as instituições federais, principalmente as de ensino; agradeceu também aos conselheiros do mandato anterior que estavam presentes. Antes de dar início ao expediente, o Presidente inverteu a pauta a fim de cumprir o **Item 2.1 Posse de novos conselheiros**, e assim poder prosseguir com os trabalhos. Tomaram posse os seguintes conselheiros: representantes dos docentes de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Paulo Cesar Bittencourt (Titular) e Luis Carlos Fonseca Machado (Suplente); Daniel Guilherme Gomes Sasaki (Titular) e José Maurício de Azevedo Cardoso (Suplente); representantes dos docentes do Magistério Superior – Álvaro Luis Martins de Almeida Nogueira (Titular) e Maria Aparecida Gonçalves Martinez (Suplente); representantes dos Ex-Alunos – Cauby Sampaio do Monte (Titular) e João Carlos Martins (Suplente); representante da Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do RJ (FAERJ) – Vânia Corrêa (Suplente) e representante do Ministério da Educação – Oscar Halac (Suplente) e convidou a todos para compor a mesa. Prosseguindo, o Presidente deu início ao **Expediente Inicial, Item 1.1 Aprovação de ata (9ª sessão ordinária de 2019)**, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

abriu a palavra aos conselheiros. O conselheiro Álvaro Nogueira ponderou que, por uma questão de precisão, na linha 74, quando se reportava o calendário eleitoral, seria interessante discriminar os horários de votação em cada um dos dias da eleição; na linha 110, lembrou que deveria ter sido assunto de pauta desta primeira sessão do Conselho o calendário das eleições discentes, e solicitou que fosse inserido na pauta da próxima sessão; pediu ainda para que se registrasse seu voto, na aprovação da ata, como abstenção, porque esteve presente, mas não participou de toda a reunião. Não havendo outras considerações, a ata foi **aprovada** com uma abstenção. Neste ponto, o Presidente convidou André dos Santos para compor a mesa, informando a todos que o conselheiro não havia sido empossado nesta sessão por falta de ato administrativo do Ministério da Educação, mas que a FECOMERCIO o indicara para a recondução do mandato. Dando sequência, passou-se ao **Item 2.2 Homenagem aos conselheiros do mandato 2014-2018**. O Presidente esclareceu que esta fora uma solicitação da presidência da mesa, em reconhecimento ao volume de trabalho realizado pelos conselheiros do mandato 2014-2018, principalmente durante as comemorações dos 100 anos do CEFET/RJ, e convidou então para receber a Medalha dos 100 Anos do CEFET/RJ: Hélio Vargas Chaves de Souza, Maria Renilda Nery Barreto, Miriam Carmem M. da Nóbrega Pacheco, Teresa Cristina Gaio de Mattos, Jurandyr Machado da Cunha, André Luis Rosário dos Santos e Vânia Corrêa, registrando a ausência da conselheira Marilda Pimenta Melo, que será devidamente homenageada em sessão futura. O Presidente agradeceu à TV Cefet pela presença e registro desta cerimônia, assim como à Divisão de Comunicação Social. Antes de passar ao próximo item, o Presidente solicitou a inclusão do **Item 2.12 Regulamento de Concessão de Bolsas para Docentes de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* com oferta de turmas MINTER/DINTER**, o que foi **aprovado** por unanimidade. Foi posto em debate o **Item 2.3 Portaria nº 1528/2018, *ad referendum*, aprovação do Projeto de Abertura de Curso de Pós-Graduação lato sensu “Processos Industriais”, Campus Angra dos Reis**, e o conselheiro Álvaro Nogueira disse ser bastante acolhedor para uma primeira reunião haver duas propostas de abertura de curso de pós-graduação nas UnEDs, de ver sendo realizada a interiorização desses cursos, cumprimentou as direções das unidades pela iniciativa e ponderou que, a fim de resguardar a qualidade evidente do projeto da UnED Angra dos Reis, a tabela de docentes apresentada no projeto do curso merecia correção, pois exibia distribuição de titulações diferente da que se indicava no item específico de contagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

de titulação de mestres e doutores, sugerindo, portanto, a correção dos dados; comentou ainda a exceção de uma professora especialista, que a seu ver agregava competência ao curso, mas que a justificativa obrigatória para que ela integrasse o curso não aparecia nos documentos enviados. Na discussão do **Item 2.4 Portaria nº 1529/2018, ad referendum, aprovação do Projeto de Abertura de Curso de Pós-Graduação lato sensu “Temas e Perspectivas Contemporâneas em Educação e Ensino”, Campus Valença**, o conselheiro Álvaro Nogueira parabenizou a proposta do curso, que interioriza e amplia ações institucionais de formação continuada do profissional docente, e tem o mérito de afirmar a qualidade e a missão da educação pública, em perspectiva inclusiva, fazendo especial menção à disciplina “Educação para as relações étnico-raciais”, como símbolo de insistência e resistência diante de retrocessos que apontam para a negligência e negação dos processos opressivos que engendraram nossa sociedade. O conselheiro Paulo Bittencourt disse fazer suas as palavras do conselheiro Álvaro Nogueira, parabenizou o *Campus Valença*, e lembrou que em sua vivência como Diretor do *Campus Petrópolis*, percebeu as carências que os municípios do interior possuem na área de políticas públicas para a Educação, e que o curso em tela iria contribuir sobremaneira na qualificação de profissionais para as mesorregiões similares. Os itens 2.3 e 2.4 foram colocados em votação e **aprovados por unanimidade**. O Presidente resumiu o **Item 2.5 Portaria nº 1546/2018, ad referendum, aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2019**, pois a Auditora avisara que não poderia comparecer à reunião, perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer alguma observação, e, em não havendo manifestação, colocou o item em votação e este foi **aprovado por unanimidade**. Prosseguindo para o **Item 2.6 Portaria nº 1579/2018, ad referendum, aprovação do Plano de Integridade do CEFET/RJ**, o Presidente abriu para discussão, mas não houve manifestações; posto em votação, o item foi **aprovado por unanimidade**. Na sequência, o Presidente abriu para discussão o **Item 2.7 Portaria nº 1549/2018, ad referendum, desfazimento de bens, Processo nº 23063.003935/2018-70**, o conselheiro Álvaro Nogueira comentou que a lista de cartuchos de impressora vencidos era bastante extensa, registrando o seu espanto, e disse que havia uma questão a ser colocada, concordava em não se usar cartuchos vencidos para manter a integridade das impressoras, mas que era necessário tomar medidas para que essa importante perda de material não ocorresse futuramente. O Presidente esclareceu que a gestão tomou a decisão de não ter mais estoque



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

em grande escala de nenhum material, apenas o necessário para o funcionamento anual. O
95 conselheiro Álvaro Nogueira alertou que a causa deveria ser apurada. O Presidente explicou
que os cartuchos já estavam comprados e se acumularam de gestões anteriores. Não havendo
mais comentários, o item foi posto em votação e **aprovado por unanimidade**. Como não
houve manifestação acerca do **Item 2.8 Portaria nº 1556/2018, ad referendum, recebimento
de material cedido, Processo nº 23063.003757/2018-13**, o Presidente colocou em votação e
100 este foi **aprovado por unanimidade**. Passando-se para o **Item 2.9 Processo nº
23063.001722/2017-06, desfazimento de livros**, o Presidente abriu para discussão. O
conselheiro Álvaro Nogueira pediu esclarecimento à mesa, ponderando que suas dúvidas e
seu estranhamento, neste item, poderiam advir de perceber a instituição em sua dimensão
total, no seu real tamanho, e que poderia ser a manifestação da sua própria ignorância, mas
105 que o surpreendia o quantitativo de livros que estava sendo doado, e reconheceu que a ação de
doação era bem-vinda, mas que não compreendia a denominação de livros inservíveis, queria
saber se era porque fisicamente eles estavam danificados, ou se não tinham mais uso na
instituição. A conselheira Teresa Gaio pediu a palavra, deu as boas-vindas aos conselheiros e
informou que assumiu recentemente a chefia da Biblioteca, e percebeu que havia dois
110 depósitos de livros no setor, mas não somente livros, várias outras coisas, e encontrou livros
muito antigos e cheios de fungos, que não poderiam ser incorporados ao acervo, pois
danificariam todo o restante do acervo, inclusive disse que suspendeu o recebimento de
doações de livros, até que fosse feita a devida triagem, informou também que os livros que
não condiziam com o perfil dos nossos usuários, esses estavam sendo doados; destacou que,
115 na Biblioteca, havia uma estante chamada “pegue-leve”, contendo livros desatualizados, ou
que não tinham o perfil da instituição, e que foi surpresa constatar que os alunos estavam
levando esses livros – na sua maior parte eram livros doados, que não deram entrada na
instituição; convidou os conselheiros a visitarem a Biblioteca. O conselheiro Álvaro Nogueira
comentou ainda que os livros estavam separados por áreas, que, por exemplo, havia uma
120 quantidade expressiva de livros de química, e que talvez fosse interessante convidar as
coordenações para participarem dessas ações. O conselheiro Daniel Sasaki disse que no ano
passado ele tinha livros em casa, em bom estado, e como a Biblioteca não estava aceitando
novas doações, ele levou esses livros nessa estante “pegue-leve”, e pôde constatar que os
livros foram levados, a sua pergunta era, será que nós, os servidores, poderíamos trazer nossos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

125 livros de casa para essa estante? A conselheira Teresa Gaio respondeu que sim. O conselheiro Daniel Sasaki incentivou todos os servidores presentes na sessão a que trouxessem os seus livros para essa estante. O conselheiro Cauby Monte observou que a tecnologia, hoje, permite fazer o registro de acervos de maneira digital, e sugeriu que a Direção-Geral poderia adotar um projeto desses. A conselheira Teresa Gaio disse que as bibliotecas do CEFET/RJ, em
130 todos os *campi*, trabalham com o sistema Sofia, então quando o livro dava entrada no patrimônio, ele entrava para esse sistema e ficava à disposição do usuário; contou da sua surpresa com as mudanças que ocorreram, pois ficou afastada da biblioteca por muito tempo e por fim convidou o conselheiro Cauby Monte para visitar a Biblioteca. O item foi posto em votação e **aprovado por unanimidade**. O **Item 2.10 Processo nº 23063.004070/2018-19, desfazimento de bens** foi aberto para discussão, mas, como não houve manifestações, foi
135 posto em votação e **aprovado por unanimidade**. Dando prosseguimento, foi colocado em debate o **Item 2.11 Minuta de regulamento do ponto eletrônico**. O Presidente iniciou recuperando a história do tema do ponto eletrônico no CEFET/RJ, destacando um documento de 03/07/2015, quando houve reunião do SINASEFE com a SETEC, e um dos assuntos era a
140 solicitação de flexibilização de 30h, e a SETEC respondeu que a flexibilização deveria se dar em consonância com a legislação vigente, não fechando nenhum acordo com o sindicato; em seguida, fez uma breve descrição do histórico do ponto eletrônico, de como ele chegou à Instituição: no dia 23/08/2016, foi recebido o ofício do MPF com a recomendação de colocar o ponto eletrônico para os servidores do CEFET/RJ; no dia 25/10/2016, o CEFET/RJ
145 respondeu que estava estudando a melhor forma de cumprir essa recomendação; em 18/11/2016, o MPF encaminhou novo ofício para que o CEFET/RJ informasse se a recomendação seria cumprida, sob pena de responder a ação civil pública, e em caso de resposta positiva, qual o prazo para a implementação; em 09/03/2017, o CEFET/RJ respondeu que iria cumprir a recomendação e pediu prazo de 24 meses em reunião com a Procuradora e
150 o prazo foi concedido; em 30/03/2017, o MPF encaminhou a minuta do TAC para análise e considerações; em 11/05/2017, o CEFET/RJ fez as críticas à versão do TAC apresentada, pedindo nova vista após modificação, e manifestou intenção de implantar a recomendação sem a necessidade de assinatura do TAC; em 06/03/2018, o MPF encaminhou a minuta do TAC com os pedidos de alteração para análise e convocou o Diretor-Geral para uma reunião
155 em 30/04/2018, para a assinatura do termo; em 16/08/2018, o CEFET/RJ informou que havia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

tomado todas as providências administrativas para a implantação do controle eletrônico de frequência e solicitou o arquivamento do procedimento instaurado; em 21/10/2016 a Direção-Geral fez um comunicado à comunidade a respeito da recomendação do MPF, após esse comunicado, a Direção-Geral solicitou a colaboração dos servidores com o envio de documentação que permitisse uma defesa em relação à implantação do ponto, mas nenhuma documentação recebida apresentava justificativas, nem embasamentos legais para que a Direção-Geral pudesse discutir a não implementação do ponto eletrônico; ficou acertado que os diretores sistêmicos discutiriam com os servidores de suas diretorias o assunto em questão; após visitas a todos os *campi*, teve início a discussão do ponto eletrônico, com a formalização de uma comissão de servidores com representação de todos os *campi* e associações, incluindo o SINTECEFET, que estava em vias de regulamentação; foram feitas várias reuniões, e no decorrer dessas reuniões ficou acertado que não haveria como não ter ponto eletrônico, e que o trabalho deveria ser em regulamentar as 30h; após várias reuniões, o grupo de trabalho apresentou uma minuta, que foi colocada em um canal de audiência pública, para que todos os servidores pudessem fazer suas observações a respeito do documento; na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor do ano de 2018 foi formado um grupo de trabalho para analisar esse documento, em conjunto com a comissão dos TAE, e, quando esse trabalho em conjunto estava pronto para ser aprovado, o governo lançou a IN 02/2018, que alterou o cenário; ao mesmo tempo, a Direção-Geral se reunia com o Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Tecnologia da Informação para o estudo da regulamentação do ponto eletrônico; a flexibilização das 30h foi aprovada durante a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor, após a revisão e adequação à IN 02/2018; no momento deste relato, estavam em formação as comissões propostas pelo documento aprovado; o Presidente disse que durante as reuniões com o GT dos técnicos-administrativos havia clareza na diferenciação entre a flexibilização das 30h e a implantação do ponto eletrônico; em consequência das reuniões com o DTINF e o DRH, foi elaborada uma minuta de regulamento do ponto eletrônico, que foi publicizada à toda a comunidade; foi aberto um canal de chamado para dúvidas e contribuições para a minuta apresentada; os CDs foram convidados para um treinamento da aplicação do ponto eletrônico, e essa foi adiada tendo em vista o anúncio das chuvas feito pela Prefeitura do Rio de Janeiro em 13/02/2019; e será remarcado, para que os CDs tenham acesso ao sistema e tirem dúvidas do seu funcionamento; assim como será adiada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

implantação do ponto eletrônico, pois não haveria tempo para todos estarem a par do sistema, e frisou que tudo o que tinha sido combinado, conversado, fora cumprido, a Direção-Geral divulgou todos os documentos, vídeos, e reiterou que irá a todos os *campi* para discutir com os técnicos-administrativos a implantação do ponto eletrônico; o documento estava sendo então apresentado ao Conselho Diretor, e informou ainda que havia convidado para essa reunião o Procurador Federal no CEFET/RJ, pois ele acompanhou todas as reuniões com o MPF; convidou ainda a Auditora, pela razão de o CEFET/RJ ter sofrido uma auditoria da CGU, que foi muito traumática para a Instituição, pois a CGU encontrou folhas de ponto completamente assinadas desde o início do mês, entre outras irregularidades, o CEFET/RJ então recebeu recomendações de aprimorar o controle de frequência. O Presidente informou que a Auditora não pôde estar presente, mas que havia encaminhado um documento e fez a leitura: “Desde 2013 os órgãos de controle vêm executando diversas auditorias e fiscalizações nas IFES com o propósito de identificar irregularidades no controle de frequência e na jornada de trabalho dos servidores. O Cefet/RJ, inclusive, chegou a ser alvo de uma das auditorias da CGU sobre controle de frequência, na qual foram identificadas algumas impropriedades. Atualmente, esses órgãos buscam identificar ocorrências que possam ensejar prejuízos aos cofres públicos e comprometer os serviços prestados e entendem que o não cumprimento da jornada de trabalho constitui em enriquecimento indevido de agentes públicos. Em 2017, após realizar auditorias em algumas IFES – dentre elas a UFRJ – o TCU proferiu o Acórdão 2729 – Plenário, determinando ao Ministério do Planejamento que 9.8.1. adote as medidas necessárias à implementação, nas universidades federais e em seus respectivos hospitais universitários, do controle eletrônico de ponto, em substituição ao registro de frequência manual (folha de ponto), a ser utilizado por todos os servidores de que trata o art. 1º do Decreto 1.867/1996. Por sua vez, a Secretaria de Gestão de Pessoas do referido Ministério publicou a Instrução Normativa nº 02/2018, estipulando em seu art. 7º que “é obrigatório o controle eletrônico de frequência do servidor público em exercício na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional”. O Cefet/RJ está obrigado a cumprir esta IN por se tratar de uma autarquia. Independente das opiniões pessoais acerca do tema, hoje a implantação do ponto eletrônico não é mais uma questão de escolha, mas sim de cumprimento da legislação. Luciana Sales Marques Bissol”. Abrindo para debate, o conselheiro Daniel Sasaki salientou que os demais colegas e ele mesmo estavam sendo empossados nesta sessão, e que o documento em tela fora encaminhado no dia 08/02/2019; disse ainda que o tema era bastante complexo e opinou ser difícil discutir isso nesta primeira reunião, porque achava necessário discutir o tema com os docentes EBTT, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

que se sentia despreparado para tomar uma decisão e que gostaria de alguns esclarecimentos,
220 para entender esse processo que teve início em 2016, qual havia sido o papel do Conselho
Diretor, e, se possível, ouvir algum membro dessa comissão, representantes dos técnicos-
administrativos, o senhor Procurador; observando que era necessário estar bastante
esclarecido a respeito do tema. O conselheiro Álvaro Nogueira disse que aquele era o
primeiro momento em que o Conselho Diretor e, portanto, os conselheiros estavam sendo
225 instados a decidir sobre ponto eletrônico para os servidores TAEs, um tema de muita
complexidade, observou que era possível estabelecer todo tipo de diálogo com o MPF,
inclusive o de enfrentamento, e que em algumas instituições isso levou à implantação do
ponto, em outras não, e outras ainda foram para a judicialização; opinou que não se podia
considerar a questão como consolidada, pois não era o que grassava no território nacional;
230 reconheceu que o tema era polêmico, e que havia decisões de diferentes teores em juízo;
informou que havia um acórdão do TCU do ano de 2018 que autorizava uma portaria de
universalização da jornada de 30h em um instituto federal no Rio Grande do Sul,
reconhecendo a autonomia daquela instituição; esse acórdão não era um julgamento de
mérito, mas dizia respeito a uma tentativa de imposição do MPF da aplicação direta dos
235 decretos; lembrou que todos os conselheiros presentes pleitearam a representação de um
segmento da comunidade – interna e externa ao CEFET/RJ – neste Conselho e que
reconheciam as obrigações referentes a essa representação; destacou que entre essas
obrigações estava o estudo cuidadoso, consistente dos temas, para que se pudesse construir
decisão fundamentada, baseada na profundidade dos necessários estudos e discussões; o
240 conselheiro reiterou que, em pesquisa feita nos documentos do Conselho Diretor, esta era a
primeira vez que o Conselho era instado a deliberar sobre a matéria de ponto eletrônico para
os servidores técnico-administrativos, reforçou que o tema nunca havia sido pauta, que era a
primeira vez, e que o ponto eletrônico para os docentes do CEFET/RJ fora pauta em junho de
2018; disse ainda que, a partir do relato feito pelo Presidente, era possível observar que as
245 discussões com os técnicos-administrativos se deram na matéria da flexibilização das 30h (o
Presidente ponderou que não, que houve ampla discussão acerca do ponto eletrônico com os
próprios técnicos-administrativos), o conselheiro Álvaro Nogueira ponderou que neste
Conselho essa discussão do ponto eletrônico para técnicos-administrativos era novidade,
embora não o fosse na Instituição, e por isso solicitava que fosse feita uma análise criteriosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

250 da matéria, pois ele também não se sentia em condições de dar fluência imediata e veloz à
matéria, porque uma decisão equivocada passava a ser responsabilidade do Conselho, em
conjunto com a Direção-Geral, visto que a matéria fora colocada em pauta, reforçou que
qualquer decisão precipitada do Conselho poderia prejudicar o ambiente laboral da
Instituição, gerando perdas no que era central, o cumprimento da missão institucional;
255 lembrou que a discussão a respeito do ponto eletrônico docente mereceu uma apreciação
detalhada, com uma comissão trabalhando por três meses e meio, e que em algum momento
deveria ser dada sequência ao que fora decidido na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho
Diretor; enfatizou que era preciso dar tratamento institucional isonômico aos servidores
técnico-administrativos em Educação na discussão da implementação do ponto eletrônico,
260 mesmo considerando as especificidades de cada carreira, adotando os mesmos cuidados e
aprofundamento de pesquisa e debate que mereceu a discussão análoga no caso do servidor
docente; afirmou que se deveria dar centralidade à missão institucional do CEFET/RJ, e que,
ao contrário dos órgãos de controle, que se limitavam à literalidade da legislação, era
necessário ver a especificidade institucional, de modo a justamente resguardar o interesse
265 público, evitando-se prejuízos mais severos ao erário que poderiam advir irrefletida e literal
da lei.; o conselheiro fez ainda observações a respeito do ordenamento jurídico, argumentou
que a Constituição Federal vedava discriminação, e que isso tinha impacto nos concursos,
entretanto, alguns órgãos exigiam, por causa de sua missão, relevar essa determinação; por
exemplo, as forças armadas, em que a vedação de candidatura a partir de determinada faixa
270 etária se impunha, dada a necessidade de desempenho físico; outro ponto era que o CEFET/RJ
abrigava três grandes categorias, e mais uma, que era a dos funcionários terceirizados, cujos
trabalhos se desenvolviam em forte correlação, e destacou que esta Instituição, e qualquer
outro órgão da administração pública, não podia entender que uma categoria que
desempenhasse atividade de apoio pudesse ser acompanhada e avaliada de forma dissociada
275 das demais categorias ali lotadas, como se houvesse simples justaposição de trabalhos, pois o
trabalho docente era diretamente impactado pela contribuição dos técnicos-administrativos, e
a qualidade das condições laborais dos TAEs era essencial para a qualidade das condições
laborais dos docentes, ressaltando que essa decisão acerca de controle de frequência irá
impactar todo o trabalho da Instituição, não apenas de uma categoria, e que pode afetar
280 dramaticamente a nossa atividade; disse que haverá grave prejuízo ao erário se o CEFET/RJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

não cumprir a sua missão, e que era necessário prevenir o risco de atender à letra fria da lei e não cumprir a sua missão institucional; pediu cautela e prudência, pois era sua obrigação como conselheiro. O Presidente disse que gostaria de lembrar que o ponto para os técnicos-administrativos e docentes EBTT era um ato discricionário da Direção-Geral, mas pelo
285 respeito e consideração o tema tinha sido levado ao debate, enfatizando que não era necessário ser matéria do Conselho e que já poderia ter sido implantado sem discussão, mas a opção foi abrir para o debate, ressaltou que havia uma responsabilidade que recairia sobre o dirigente máximo, e enfatizou que o Conselho tinha a prerrogativa de não aceitar o tema como matéria do Conselho. O conselheiro Paulo Bittencourt disse que o conselheiro Álvaro
290 Nogueira havia levantado vários pontos que estavam em suas anotações; lembrou que naquela reunião o Professor Carlos Henrique estava como Presidente do Conselho, sob um Regimento específico, atribuição diversa daquela como Diretor-Geral, mas que ambas, obrigatoriamente, tinham alguns pontos comuns; agradeceu a todos os colegas que depositaram um voto de confiança em sua gestão como conselheiro, prometendo não decepcionar; destacou que
295 possivelmente era atualmente o decano da Instituição e estava muito preocupado e impressionado com a maioria dos presentes, primeiro pela vestimenta preta que portavam, e segundo pelo exemplar comportamento, prova da maturidade democrática; salientou que apenas uma vez havia visto pessoas vestidas de preto, quando fazia parte da “geral” do Conselho Diretor, há uns 30 anos, e era um protesto dos alunos exigindo uma vaga no
300 CODIR; como representante dos docentes pela ADCEFET, lutou arduamente por esta causa, defendendo-a até a vitória; os debates foram acalorados, travados naquele mesmo ambiente, então um Anfiteatro “sala 208”; muitos colegas do magistério superior criticavam a retirada de uma cadeira dos docentes (o magistério superior tinha 2 representantes), para ceder a um aluno; destacou que o preto nas camisas, numa análise pura e simples, lembrava o “Heavy
305 Metal”; mas naquele momento parecia ser mesmo algum “Metal Pesado” que havia contaminado a comunidade de servidores técnico-administrativos do CEFET, algo muito preocupante; observara colegas técnico-administrativos tristes, abatidos e desmotivados, muitos com transtornos de saúde, resultado da constante apreensão e ansiedade a cada novo comunicado sobre ponto; alguma coisa estranha existe, aliada, dentre outras razões, a
310 possíveis falhas de comunicação institucional da Direção, em especial junto aos campi; destacou que, doravante, a responsabilidade civil e criminal era também dos conselheiros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

empossados; que ele, Paulo Bittencourt, não era não era mais da “arquibancada” ou “geral” e, como conselheiro eleito, nomeado e ora empossado, assumia naquele instante o compromisso de lutar para que as camisas pretas fossem rapidamente transformadas em azul e branco, que
315 era a cor do “nosso CEFET”, e que a instituição não pode estar dividida; afirmou que não se sentia vontade de colocar a sua digital no documento/regulamento que acabara de receber, face a sua complexidade técnica e jurídica; sugeriu que se colocasse um “stop” na tramitação até então encaminhada, criando-se uma Comissão, no âmbito do CODIR, para respaldar o Conselho Diretor e a Direção-Geral, objetivando analisar, discutir e emitir parecer
320 consubstanciado em documentação técnica, e assessorado juridicamente; lembrou que nos princípios da administração pública há o da autotutela, que garante à administração rever os seus atos sempre que necessário; nada é impossível, nada é verdade absoluta, e o diálogo é sempre possível, havendo vontade política e determinação para tal; com certeza o Ministério Público Federal estará acessível para ouvir a instituição, na busca do cumprimento da
325 legislação e da harmonia; lembrou que o CEFET/RJ possui vários Termos de Ajustes de Conduta que arrastam-se há anos, como por exemplo de acessibilidade na sede e vários campi, e que vem sendo discutidos de forma madura, sem precipitações; concluiu fazendo um apelo enfático aos demais conselheiros, para que acatassem essa proposta, acompanhada de posterior justificativa junto ao MPF. A conselheira Teresa Gaio agradeceu a intervenção do
330 conselheiro Daniel Sasaki, que em sua opinião foi perfeita e ela estava de acordo, agradeceu também a fala do conselheiro Álvaro Nogueira, dizendo ter sido perfeita, e acrescentou que diante dessas duas falas não havia muito mais a acrescentar; referiu que o assunto era bem polêmico, observando que durante a 9ª Sessão Ordinária do Conselho, em 2018, o Presidente havia se comprometido de, antes da implantação do ponto eletrônico, quando ficasse pronto o
335 regulamento, discutir com a comunidade, em todas as unidades e com a comissão formada, e disse ter estranhado quando isso foi informado pelo *site*; a conselheira comentou que após a primeira leitura, ainda tinha várias dúvidas, apontando a necessidade de se produzir um documento mais elaborado, depois de ter sido amplamente discutido, para ser “mais amarrado”, apontando que o regulamento apresentado fala do controle de ponto dos técnicos-
340 administrativos, mas em nenhum momento fala dos professores, e em sua opinião, as duas categorias eram de servidores; falou também que no seu entendimento faltava muita coisa para o regulamento, como o horário de funcionamento do CEFET/RJ e das UnEDs, pois isso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

345 tinha impacto nas questões desse regulamento e devia estar muito claro, muito transparente,
porque quando se faz dessa maneira, diminuem as críticas, as dúvidas, e achou temeroso o
ponto eletrônico começar sem a aprovação e publicação do regulamento, como havia sido
previsto antes, diante, portanto do adiamento da implantação do ponto eletrônico, a
conselheira sugeriu que deveria haver um tempo de adaptação a esse sistema, para quando
realmente começasse a funcionar, e frisou que a sua preocupação sempre foi com a Comissão
das 30h, para que a flexibilização fosse aprovada e colocada em prática antes do ponto
350 eletrônico, antes de encerrar, agradeceu também a fala perfeita do conselheiro Paulo
Bittencourt. O Presidente disse que precisava fazer algumas considerações, pois, diferente do
que fora dito, ele parabenizava a confecção da minuta do regulamento, e enfatizou que só era
possível estarmos todos presentes nesse momento devido ao respeito mútuo, e era dessa
maneira que deveríamos proceder sempre, pedindo à audiência que respeitasse a fala de cada
355 membro da Mesa, para que se pudesse chegar a um denominador comum, a fim de evitar um
sofrimento futuro para a Instituição, inclusive com uma intervenção, e lembrou que a
construção sempre fora em conjunto, ele mesmo estivera em todos os *campi*, reconheceu que
não havia como ter consenso em um documento como esse, e voltou a parabenizar a equipe
que confeccionou o regulamento; respondendo à conselheira Teresa Gaio, o horário não
360 constava no regulamento por um questão de cuidado, para que isso garantisse autonomia aos
chefes dos setores para determinarem os horários dos seus servidores, e explicou que o
cuidado de retirar os docentes desse regulamento se deu por não existir uma regulação
específica para eles ainda, explicou que houve interação da equipe que fez o regulamento para
não haver prejuízo aos servidores; quanto ao horário de funcionamento, informou que este
365 fora publicado em portaria no dia anterior a esta reunião. Prosseguindo para os
encaminhamentos, e pelo que fora expressado, o Presidente disse entender que a intenção era
a de formar uma comissão para estudar o assunto e deliberar na próxima sessão, com o que
todos os conselheiros concordaram. O Presidente então perguntou quem seria voluntário para
compor essa comissão, apresentaram-se os conselheiros Álvaro Nogueira, Daniel Sasaki, José
370 Maurício Cardoso e Francisco de Assis Bandeira, inscreveu-se também Agmar da Rocha
Martins – Chefe do Departamento de Recursos Humanos. O conselheiro Álvaro Nogueira
sugeriu que a comissão fosse nomeada tendo como matéria o ponto eletrônico dos técnico-
administrativos em Educação, e não “o regulamento do ponto eletrônico dos TAES”. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

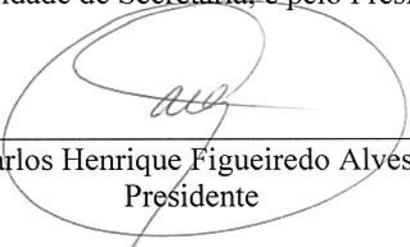
375 comissão, com a matéria tal como sugerida pelos conselheiros Álvaro Nogueira e Paulo
Bittencourt, foi **aprovada por unanimidade**. Em seguida, o Presidente abriu para debate o
**Item 2.12 Regulamento de Concessão de Bolsas para Docentes de Programas de Pós-
Graduação *stricto sensu* com oferta de turmas MINTER/DINTER**. O conselheiro Álvaro
Nogueira perguntou se havia representante da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
presente, e solicitou que ele fizesse uma breve explanação do tema. O Professor Pedro
380 Manuel Pedro Pacheco, Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, explicou que era oferecido pela
CAPES para programas de excelência, como era o caso do CEFET/RJ em Tecnologia da
Educação, os professores do CEFET/RJ passariam um ano ministrando aulas em um Instituto
Federal, e essa minuta de bolsas era uma ação complementar, observada a regulamentação
existente em lei; informou também que as bolsas serão custeadas pelo próprio IF, firmado em
385 convênio, e a solicitação presente era para efetivar o funcionamento do projeto. O conselheiro
Álvaro Nogueira agradeceu a explanação e comentou que essa iniciativa deixava claro o
respaldo institucional da pesquisa, entendida como atividade interinstitucional, sem sede
definida, e que não era exclusivo da carreira docente, demonstrando que a jornada de trabalho
não se dava em um único local; reiterou que a legislação consagra que ensino, pesquisa e
390 extensão são atividades indissociáveis, e que esse programa oferecia mais um exemplo de que
cooperações interinstitucionais eram fundamentais para a atividade de pesquisa. Posto em
votação, o item foi **aprovado por unanimidade**. Em seguida, no Expediente Final, **Item 3.1
Assuntos Diversos**, o conselheiro Álvaro Nogueira comentou que entendia os parabéns dados
pelo Presidente ao documento do ponto eletrônico, mas, em virtude das dúvidas surgidas na
395 comunidade, fez um pedido de esclarecimentos, se a Minuta de regulamento do ponto
eletrônico, abordada no Item 2.11, era de aplicação apenas a servidores técnico-
administrativos; disse ainda que conforme deliberação da 4ª Sessão Extraordinária, não
haveria ponto eletrônico para as carreiras docentes, e lembrou que a ata daquela reunião
extraordinária dava como deliberação a constituição de uma comissão que ainda não havia
400 sido criada. O Presidente esclareceu que a proposta era da Direção-Geral, para a melhoria dos
requisitos de avaliação e controle de frequência docente, e por isso a Direção-Geral
apresentará a proposta ao Conselho Diretor, atrelada aos mecanismos já existentes, e então
poderá ser proposta uma comissão e se comprometeu a apresentar o documento na próxima
sessão. O conselheiro Álvaro Nogueira pediu para deixar claro que o entendimento da reunião



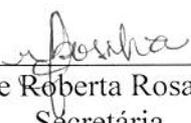
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

405 extraordinária era de que o controle de frequência viria de uma comissão emanada do
Conselho Diretor, e que o material citado deixava uma ambiguidade, por isso o
esclarecimento era efetivamente necessário. O conselheiro Paulo Bittencourt fez um
comunicado, de que o ex-aluno Luiz Fernando Leal Gomes, concluinte do Curso Técnico de
410 Engenharia Aeroespacial, enviou notícias de que estará, a convite, por mérito, trabalhando
em um projeto da NASA, com pesquisa focada na Geologia Lunar; trata-se, indubitavelmente,
de mais uma comprovação da importância e qualidade dos nossos cursos técnicos,
reconhecidos internacionalmente. O Presidente lembrou que em 22 de fevereiro este Conselho
deveria homologar o resultado das eleições, e como não haveria a reunião, solicitou ao
415 Conselho que fosse feita uma delegação de competência ao decano do Conselho Diretor, para
que ele pudesse homologar *ad referendum* a Comissão Eleitoral para a escolha do Diretor-
Geral. Foi **aprovada por unanimidade** a indicação do nome do conselheiro Paulo Cesar
Bittencourt, decano do Conselho Diretor. O conselheiro Cauby Monte aproveitou para
presentear a conselheira Teresa Gaio com o livro *A escola que mudou a minha vida*, editado
420 pela Associação dos Ex-Alunos, para que fizesse parte do acervo da Biblioteca. Nada mais
havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às doze horas e cinquenta e sete minutos.
Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Michele Roberta Rosa e Silva, na
qualidade de Secretária, e pelo Presidente, Carlos Henrique Figueiredo Alves.

425



Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente



Michele Roberta Rosa e Silva
Secretária